

PORTARIA Nº 059

08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração de membros de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Alterar os membros que compõe o grupo de trabalho da Portaria nº 007/2021, de 21 de Janeiro de 2021, que constitui o Grupo de Trabalho para “Instrução, Execução e Controle dos Processos de Licitações e Contratos”, no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I – JESSICA MARIA MENEZES DE JESUS, CPF: 063.696.745-08

II – EDLA KETLYN BRUNO ALVES, CPF: 060.641.015-55

III – DEILDES DOS SANTOS, CPF: 310.930.785-53

IV – MARIA IRACI DA SILVA SANTOS, CPF: 199.880.955-20

V – JÉSSICA DO NASCIMENTO MAGALHÃES, CPF: 058.658.535-46

Art. 3º - Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 08 de Setembro de 2021.



**SERGIPE
PREVIDÊNCIA**
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente